

À CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS DO CONSELHO DE POLÍTICA AMBIENTAL – CMI/ COPAM

REF.: Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação

Empreendimento: Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento

Município: Itinga/MG

Processo Administrativo Copam: PA/Nº 23791/2005/005/2015 - Classe 5

DNPM: 831.608/2002 e 831.609/2002

Trata-se de processo administrativo de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para a atividade principal de “Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento”, código A-02-06-2, classe 5 (Porte grande e Potencial Poluidor médio), conforme DN 74/04.

A empresa pretende aumentar sua produção através da ampliação de duas áreas onde já ocorre a extração de granito (AAF nº 03518/2016 e 01074/2017).

• CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão está situado no município de Itinga – MG, nas Fazendas Campestre e Itinguinha. Os presentes projetos de mineração são denominados Projetos White Springs e Monet. O projeto de ampliação proposto é o aumento de produção de 12.000 m³ para 36.000 m³ de blocos, com aproveitamento líquido médio de 25%.

A frente de lavra Monet está localizada na Fazenda Itinguinha e se encontra em funcionamento, possuindo apenas uma bancada, com projeto de uma bancada adicional que possibilitará a ampliação da produção da lavra. Atualmente esta frente de lavra possui uma pilha de rejeitos com capacidade final para abrigar rejeitos. Portanto, a pilha será alvo de alteamento com a devida disposição respeitando as normas referentes a inclinação e formação de taludes. A utilização da área da pilha contribuirá para se evitar novas supressões de vegetação, possibilitará a reconformação topográfica da área facilitando a recuperação posterior do local e apresenta menor impacto visual.

A lavra irá evoluir através de cortes no maciço rochoso, formando bancadas. As principais atividades de operações no empreendimento de lavra são o corte com fio diamantado e o desmonte com detonação. Segundo informações dos estudos a empresa utiliza máquina de fio diamantado, perfuratriz tipo fundo furo, Perfuratrizes RH-658, pá mecânica do porte de uma Caterpillar 988-F e explosivo em algumas etapas do processo.

O acesso a áreas de lavra será realizado através de estradas já existentes. A maior parte das instalações necessárias ao funcionamento do empreendimento já foram implantadas. O empreendimento conta com duas frentes de lavra, estradas de minério, estruturas de apoio, depósito de blocos e pilha de rejeito. Em cada frente de

lavra o empreendimento possui estruturas para compressor, armazenar óleo combustível, resíduos oleosos produzidos na mineração, oficina para troca de óleo, sistemas de caixa separadora de água e óleo e alojamentos para os funcionários com sistema de fossa séptica, filtro, sumidouro.

- **UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS**

O empreendimento utiliza água para consumo humano (água potável, para consumo dos empregados, abastecimento das instalações sanitárias e refeitório) e também no processo produtivo (resfriamento e limpeza nas operações de corte). Para as captações de água para uso no processo produtivo e para consumo humano foi concedido um cadastro de uso insignificante (01411/2015) e uma outorga de captação de água subterrânea (06649/2015), os quais serão vinculados a este processo.

- **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)**

Não haverá supressão de vegetação nativa, visto que o empreendimento se localiza em uma área antropizada.

- **RESERVA LEGAL**

A propriedade Fazenda Campestre (Matrícula: 8.671), possui uma área total de 209,10 ha, sendo 41,82 ha de Reserva Legal, não inferior aos 20% exigidos pela Legislação Florestal vigente. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, de acordo com a exigência da legislação atual.

A propriedade Fazenda Itinguinha (Matrícula: 15.124), possui uma área total de 61,15 ha, sendo 12,87 ha de Reserva Legal, não inferior aos 20% exigidos pela Legislação Florestal vigente. Foi apresentado o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, de acordo com a exigência da legislação atual.

- **IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

- a) Impactos no Meio Biótico

- Perda da diversidade da flora e fauna

Medida Mitigadora: Programa de controle da intervenção antrópica e programa de monitoramento da flora.

- Afugentamento da Fauna Local

Medida Mitigadora: Controle da Intervenção antrópica, atividades de exploração mineral desenvolvidas apenas durante os períodos do dia.

- Aumento de Acidentes com Animais Peçonhentos

Medida Mitigadora: Programa de educação ambiental e Programa de saúde e segurança do trabalhador.

- Aumento da probabilidade de atropelamento da fauna

Medida Mitigadora: Programa de educação ambiental e adoção de placas sinalizadoras.

- b) Impactos no meio Físico

- Alteração das Propriedades do Solo

Medidas Mitigadoras: Programa de Recuperação de áreas Degradadas e de Contenção de Processos Erosivos; Programa de Gestão e Controle de Resíduos Sólidos; Programa de Manutenção e troca de óleo Combustíveis dos veículos; Programa de Educação

Ambiental; Utilização de fossa séptica e filtro anaeróbio e Utilização de banheiros químicos.

- Alteração da Paisagem

Medidas Mitigadoras: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas; Programa de Redução do volume da pilha de estéril/rejeito; Controle da Intervenção Antrópica; Programa de Controle das Emissões Atmosféricas.

- Alteração da Qualidade das Águas Superficiais

Medidas Mitigadoras: Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos; Utilização de fossa séptica e filtro anaeróbio; Utilização de banheiros químicos; Sistema de coleta de efluentes e direcionamento para uma Caixa SAO.

- Geração de Materiais Carreáveis e Assoreamento de Cursos D' Água

Medidas Mitigadoras: Programa de Recuperação de áreas Degradadas e de Contenção de Processos Erosivos e Projetos de Drenagem Pluvial.

- Potencial Alteração da Qualidade das Águas Subterrâneas

Medidas Mitigadoras: Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos; Instalação de banheiros químicos; Sistema de coleta de efluentes e direcionamento para uma Caixa SAO.

- Alteração da Qualidade do Ar

Medidas Mitigadoras: Programa de Controle das Emissões Atmosféricas; Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos; Fornecimento de EPIs e Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador

- Alteração do Nível de Pressão Sonora

Medidas Mitigadoras: Programa de Manutenção e troca de óleo e combustíveis dos veículos.

c) Impactos no meio socioeconômico

- Insalubridade para os funcionários

Medida Mitigadora: Programa de saúde e segurança do trabalhador, Programa de controle de emissões atmosféricas e uso de EPI's.

- Aumento da probabilidade do numero de acidentes com veículos

Medida Mitigadora: Programa de saúde e segurança do trabalhador, adoção de placas sinalizadoras.

- Aumento do conhecimento técnico-científico sobre a região

Ações potencializadoras: Programa de educação ambiental.

Continuidade na arrecadação de tributos

Medidas potencializadoras: Priorização de mão-de-obra e fornecedores locais.

• PROGRAMAS E/OU PROJETOS

Os principais programas e projetos ambientais são:

- Programa de Monitoramento da Flora
- Programa de Monitoramento da Avifauna
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas e Contenção de Processos Erosivos
- Programa de Manutenção de Veículos e Programa de Armazenamento e Troca de Óleos Combustíveis e Controle de Emissões Atmosféricas
- Programa de Gestão e Controle de Resíduos Sólidos
- Programa de Drenagem Pluvial
- Programa de Controle da Intervenção Antrópica

➤ Programa de educação ambiental

- **COMPENSAÇÕES FLORESTAIS**

Compensação da Lei do SNUC (Art.36 da Lei Federal nº 9.985/2000): Caracterizado como empreendimento causador de significativo impacto ambiental, com fundamento no EIA apresentado, incidirá a compensação ambiental prevista no art.36 da Lei Federal nº. 9.985/2000 (Lei do SNUC).

- **DO PATRIMÔNIO CULTURAL ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL – IPHAN**

Foi apresentado pelo empreendedor cópia da Anuência IPHAN nº 024/2017 já com vistas para a Licença de Operação do empreendimento, acompanhada do OFÍCIO/GAB/IPHAN/MG Nº 0692/2017, datado de 31/03/2017.

- **DA ESPELEOLOGIA**

De acordo com o que consta do presente parecer e subsidiado por estudos apresentados pelo empreendedor, não foi encontrada cavidade na área diretamente afetada e em seu entorno de 250 metros. Portanto, não há impacto em Patrimônio Espeleológico na área diretamente afetada com a expansão do empreendimento.

- **CONCLUSÃO**

A equipe interdisciplinar da Supram Jequitinhonha sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI, para o empreendimento Nova Aurora Mármore e Granitos Ltda., pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Isto posto, os Conselheiros que abaixo assinam sugerem deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação, nos termos do Parecer da SUPRAM Jequitinhonha n.º 0646705/2017.

É o nosso Parecer.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2017.

Paula Meireles Aguiar
Representante do IBRAM

Francisco de Assis Lafetá Couto
Representante do Sindiextra